

**MEMORANDO/SES/SAS/CNCDO ESTADUAL Nº 61 /2018.**

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018.

DE: MG TRANSPLANTES  
PARA: DPGF  
DATA: 28/02/2018

Prezados,

Encaminhado processo para quebra de cronologia da empresa Hospmed – CNPJ 18.224.182/0001-40. Empenho 80 de 14/12/2017 – liquidação em 18/12/2017.

Atenciosamente,

*Alcione Viana de Oliveira*  
MASP.: 12237954  
FHEMIG / MG Transplantes  
Alcione Viana

Núcleo Orçamento, Finanças e Compras.  
MG Transplantes

**SIGED**



**00011545 2271 2018**

<b>DPGF / FHEMIG</b>	
RECEBIDO POR:	<i>Diana</i>
DATA:	<i>02/03/18</i>
HORA:	<i>8:30</i>

## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA (MODELO)

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 18224182/0001-40 – prestação de serviços referente ao fornecimento de solução de preservação de córneas – Registro de Preços nº 332/2017– relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL ( atendimento aos portadores de Hanseníase ), FEAMUR ( urgência e emergência ) e FEAP ( atendimento psiquiátrico ), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais, conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ( SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contem em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciadas de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Fundação integra vinte e uma unidade assistenciais as quais atuam em seis complexos assistenciais, dentre essas o MG Transplantes que está inserido como Complexo MG Transplantes composto por centros de notificação, captação e distribuição de órgãos na região Metropolitana de Belo Horizonte, zona da Mata, Sul, Oeste, Nordeste e leste do Estado. É responsável por coordenar a política de transplantes de órgãos e tecidos no Estado de Minas Gerais, regulando o processo de notificação, doação distribuição e logística, avaliando resultados e capacitando hospitais e profissionais afins na atividade de transplantes.

Considerando que o Banco de Tecidos Oculares de Belo Horizonte é o único da capital e atende outros municípios do estado de Minas Gerais e sem o meio de preservação o Banco de Tecidos Oculares não é possível manter o funcionamento do mesmo.

Considerando que o estoque de meios de preservação do Banco de Tecidos Oculares encontra-se insuficiente para processamento de córneas e o meio de preservação é o principal produto para o armazenamento da córnea não podendo ser substituído por outro produto e que a falta do meio, provoca um aumento do número de pacientes aguardando o transplante bem como agrava a doença dos que já esperam a mais tempo. Sendo que o principal objetivo da preservação de córnea é manter o endotélio viável e minimizar o edema do estroma quando mantida a temperatura de 2 a 8°C.

Considerando que a empresa, que é de pequeno porte, como já fez em outras ocasiões, informou que suspenderá o fornecimento, caso não receba o pagamento, pois não conseguirá adquirir o material para entrega.

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG em manter o Sistema em funcionamento vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal Nº 1308 liquidada em 18/12/2017 no valor de R\$136.080,00.

Sem mais no momento.

  
Dr. Omar Lopes Cançado Junior  
Diretor do Complexo MG Transplantes  
MASP: 11580834

À  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG-FHEMIG CENTRAL  
AV. PROFESSOR ALFREDO BALENA, 400- CENTRO.  
BELO HORIZONTE/MG

**OFÍCIO Nº 001/2018/FHEMIG**

REF. PAGAMENTO EM ATRASO

PREZADOS SENHORES

A EMPRESA **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**, ESTABELECIDADA EM BELO HORIZONTE/MG, À RUA MATIAS BARBOSA, Nº. 76 - BAIRRO FLORESTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.224.182/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 0021.586800078, VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.Sas., POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFORMAR QUE DE ACORDO COM OS NOSSOS REGISTROS ENCONTRA-SE NOTA FISCAL QUE NÃO FOI PAGA. SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DETALHADA DO TÍTULO EM ABERTO:

NOTA FISCAL	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	EMPENHO
1308	18/12/2018	17/01/2018	136.080,00	80/2017

SENDO ASSIM, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI EFETUADO PAGAMENTO.


HÁ UMA SOLICITAÇÃO URGENTE DE MATERIAIS, REFERENTE AO EMPENHO 3/2018, ONDE O ALMOXARIFADO RESSALTA QUE NOS ESTOQUES SÓ HÁ MERCADORIA PARA MAIS 02 SEMANAS..

OCORRE QUE EM VIRTUDE DESSE VALOR, ALTO PARA NÓS DA HOSPMED, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS ENQUANTO NÃO HOVER A QUITAÇÃO DESSE VALOR.

ASSIM, NO INTUITO DE SEMPRE BEM ATENDÊ-LOS, SOLICITAMOS O PAGAMENTO DA NOTAS FISCAL ACIMA ESPECIFICADA E QUE SE ENCONTRA VENCIDA PARA QUE POSSAMOS DAR CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO JUNTO A ESTE ÓRGÃO.

SENDO SÓ PARA O MOMENTO.

AGRADECEMOS.

  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
CI: MG-10.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.296.326-11

Rua Matias Barbosa, 76 - casa - Floresta  
CEP: 31015-160 - Belo Horizonte/MG  
Telefone.: (31) 3037-0543/3063-1440 - Fax.: (31) 3889-1743  
E-mail.: hospmed.bh@bol.com.br; hospmedc@gmail.com



## RELATÓRIO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR

### Registro Cadastral:

Número CRC: 99105  
Data Validade: 16/02/2019  
Inscrito no CAFIMP: Não  
Anotação Cadastral: Não

### Identificação:

CNPJ: 18.224.182/0001-40  
Nome Empresarial: HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP  
Nome Fantasia: HOSPMED  
Porte: Pequeno  
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

### Endereço

Rua/Av/Praça: RUA MATIAS BARBOSA 76  
Bairro: FLORESTA Cidade: BELO HORIZONTE  
Estado: MG CEP: 31015-160

### Contato

Fax: (31) 35649040 Email: HOSPMED.BH@BOL.COM.BR  
Página Internet:

#### Telefone(s)

(31)3023-5620

(31)3063-1440

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

### Objetivo Social

COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, SANEANTES DOMISSANITARIOS, TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES EM GERAL E MOVEIS PARA LABORATORIOS E ODONTOLOGICOS.

### Contrato Social:

#### Representante(s) legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
649.039.316-68	SOLANGE MAPA RAMOS	Isoladamente

### Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
Habilitação Jurídica		
Ato Constitutivo da EIRELI	Aceito	-
Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil)	Aceito	-



de Pessoa Jurídica)

Declaração de menores	Aceito	-
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	11/03/2018
Inscrição no CNPJ	Aceito	-
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	12/05/2018
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	30/05/2018
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	07/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	08/06/2018
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	Aceito	12/05/2018
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	30/05/2018
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	-
<b>Qualificação Econômico-financeira</b>		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	Aceito	30/04/2018
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	04/06/2018
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	Aceito	30/04/2018

**Balanço**

Último exercício: 2016

Índices

Liquidez geral:	1,12
Liquidez corrente:	46,61
Solvência geral:	1,12

Responsável pelas informações

Nome: SOLANGE MAPA RAMOS

CPF: 649.039.316-68



Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP  
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE  
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

Telefone(s)

039150835

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2017

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS

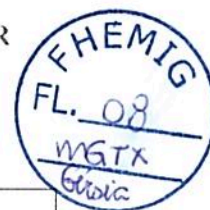
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Alameda Álvaro Celso, 100, nesta Capital, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.843.929/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Financeira, **Sr. José Policarpo Moreira Meca**, MASP 1394453-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 137.413.656-53, portador do RG nº M270814, mediante Delegação de Competência, conforme Portaria Presidencial nº 1.068 de 28 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de maio de 2015 e pelo Gerente de Suprimentos e Patrimônio, **Alexandre Luiz Martucheli**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.705.806-99, portador do RG nº 10.833.176, Masp 1276252-2, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 358/2017, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por lote, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

**QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – SOCIEDADE LIMITADA**, CNPJ 61.418.042/0001-31, sediada na Alameda África, 570, Gleba Y (Pólo Empresarial), Bairro Tamboré, CEP 06543-306, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, SP, telefone: (11) 4152-0500, fax (11) 4152-0524, e-mail: licitacoes@cfernandes.com.br. Representada legalmente por Doki Brasil Representações, tel. (31) 3378.6800 / 99131.6622, Fabio Emilio Loti Carvalho, CPF 774.992.986-04, RG 5.394.502 SSP MG.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017



**COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 58.950.775/0001-08, sediada à Rua Campo Comprido, 90, Imirim - SP - CEP 02.469-120 - Telefone (11) 2239-6060 - Fax: (11) 2239-8886. Email [cotacao@uol.com.br](mailto:cotacao@uol.com.br) Representada por Dorian Cotta, CPF: 036.099.788-05, RG 12.445-549 SSP/SP e Luiz Cláudio S. Santos, RG 11.238.167-4 SSP SP, CPF 022.993.678-45.

**GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA – EPP**, CNPJ 08.633.431/0001-05, sediada a Rua Tapiraí, 39, 51 e 63 – Jardim Leocádia – Sorocaba / SP, CEP 18.085-300. Tele (11) 4176..0706 ramal 268 – E-mail: [licitacao@gmimedical.com](mailto:licitacao@gmimedical.com) — Representada por Daniela Gargano Comitre — RG 26.863.555-9 – CPF 249.887.558-19 - E-mail [daniela.gargano@gmimedical.com](mailto:daniela.gargano@gmimedical.com) – Telefone: (15) 3218-2100 – Ramal 17.

**GIGAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ 15.277.824/0001-80, sediada à Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2367 andar 17 salas 1710, 1711 e 1712 – CEP 01.401-000 – Bela Vista – São Paulo / SP . telefone 11. 3266.3435 email [gigamed@gigamed.med.br](mailto:gigamed@gigamed.med.br). Representada por Maria Eugênia de Almeida, CPF 083.515.688-56 e RG 175020991 SSP SP.

**GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 25.294.299/0001-65, sediada à Rua Aimorés, 2550 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte / Minas Gerais – CEP 30.140-073, tel. 31.3303.6060 email [licitacoes@gjo.com.br](mailto:licitacoes@gjo.com.br). Representado por Eduardo Antônio de Oliveira, RG M 3.944.125 SSP MG CPF 645.854.176-72.

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.224.182/0001-40, sediada à Rua Matias Barbosa, 76 – Floresta - Belo Horizonte / MG Telefone (31)3461-4030 / 3564-9040 e-mail [licitacaohospmed1@gmail.com](mailto:licitacaohospmed1@gmail.com), [hospmedc@bol.com.br](mailto:hospmedc@bol.com.br), [hospmed.bh@bol.com.br](mailto:hospmed.bh@bol.com.br). Representada legalmente por Solange Mapa Ramos – CPF: 649.039.316-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017



**HPF SURGICAL LTDA**, CNPJ 68.532.076/0002-82, sediada à Avenida Francisco Sales, nº 1.788 – Bairro Santa Efigênia - CEP 30150-221 - Belo Horizonte - MG - Representada por Eder Costa da Cruz, CPF: 525.577.316-68, RG M-3.155.913 SSP/MG e Leonardo Paes Coelho, CPF 026.587.466-10, RG M 8.694.015. Telefone (031) 3194-1415 e (031) 3194-1412 / 1401/ 1424 e cel 31.97126.9117. Email [licitacao@hpfsurgical.com.br](mailto:licitacao@hpfsurgical.com.br) / [licitacao2@hpfsurgical.com.br](mailto:licitacao2@hpfsurgical.com.br). Representado por Eder Costa da Cruz, CPF 525.577.316-68, RG M 3.155.913 e Nathália Coutinho Emigdio Menezes, CPF 089.151.246-26, RG MG 8.593.237.

**INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 02.937.303/0001-60, sediada à Rua Tomáz Brandão, 39 – Jardim Montanhês – Belo Horizonte /MG, CEP 30.750-060, tel. (31)3411.4060 - E-mail: [atendimento@intensimed.com.br](mailto:atendimento@intensimed.com.br) e [licitacao@intensivemed.com.br](mailto:licitacao@intensivemed.com.br). Representada legalmente por Shirlei Catia de Lima Lopes, CPF 882.048.476-53.

**SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP**, CNPJ 12.375.009/0001-66, sediada à Rua Vicentina de Souza – Sagrada Família - CEP 31.030-240- Belo Horizonte / Minas Gerais.. Telefone (31) 2516.8084 / 2555.9081. E-mail: [licitacao@supri-medical.com](mailto:licitacao@supri-medical.com). Representada por Bruno Eduardo de Matos, CPF 044.549.726-21 e RG MG 7.190.292.

**STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.223.342/0001-04, sediada à Rua Benjamin Antônio Ansai. 180. Novo Mundo. Curitiba/PR, CEP: 81.030-490 – Telefone/Fax (41) 3246-8798. E-mail [star.med@terra.com.br](mailto:star.med@terra.com.br). Representada por Marta Irene Gessele, RG N.º 3.306.906-5, CPF N.º 666.744.339-34.

**WF MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 04.849.033/0001-61, sediada à Rua Antônio Olinto, nº 750, Bairro Esplanada, Belo Horizonte / MG - CEP 30.280-040, Email [licitacao@wfmedical.comr](mailto:licitacao@wfmedical.comr), Telefone (31) 3223.4717. Representada legalmente por

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



Raphael de Araújo Martins, RG MG 12.246-130, CPF 089.649.756-93.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS, para aquisição futura e eventual, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por lote do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

Fornecedores Participantes e Itens Fornecidos										
RP: 332/2017 - Pregão: 358/2017										
CPF/CNPJ			Razão Social							
Itens Fornecidos										
Clas s.	Nº.	Descrição do Item	Materia l	Unidade de Aquisiçã o	Local	Periodicid ade	Quantid ade Registra da	Preço Registra do (Unitári o)	Marca	Modelo
61418042/0001-31			CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA							
1º	8	382124- CATETER - IDENTIFICACAO : EPIDURAL DESCARTAVEL; NUMERO OU MEDIDA: 16G; MATERIA- PRIMA: NYLON POLIAMIDA; (1)	651501 12	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	1554	RS 19,1800	PORTEX	SMITHS CZECH

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017**

**PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



1º	9	284173- CATETER - IDENTIFICAÇÃO : EPIDURAL DESCARTAVEL; NUMERO OU MEDIDA: 18G; MATERIA- PRIMA: NYLON POLIAMIDA; (1)	651501 12	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	1885	RS 19.0000	PORTEX	SMITHS CZECH
58950775/0001-08			COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
1º	34	232262- INTERMEDIARI O - FORMATO: RETO; TIPO: FEMEA-FEMEA; MEDIDAS: 15 X 15MM; MATERIA- PRIMA: EM MATERIAL PLASTICO; (1)	651703 77	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	249	RS 8.0000	ANDRAM ED	ANDRAM ED
1º	36	73105- INTERMEDIARI O - FORMATO: RETO; TIPO: MACHO-FEMEA; MEDIDAS: 22 X 15MM; MATERIA- PRIMA: EM MATERIAL PLASTICO; (1)	651703 77	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	272	RS 8.0000	ANDRAM ED	ANDRAM ED
1º	37	233170- INTERMEDIARI O - FORMATO: RETO; TIPO: MACHO- MACHO; MEDIDAS: 22 X 22MM; MATERIA- PRIMA: EM MATERIAL PLASTICO; (1)	651703 77	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	341	RS 8.0000	ANDRAM ED	ANDRAM ED

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



1º	40	1128205- LAMINA PARA DERMATOMO - TIPO: ELETRICO; MODELO: HUMECA, COMPATIVEL COM DERMATOMO D80; MATERIA- PRIMA: ACO INOXIDAVEL; (1)	651728 84	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	334	RS 208,280 0	HUMECA	HUMECA
08633431/0001-05			GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP							
1º	7	279633- CATETER - IDENTIFICACAO : DIALISE PERITONEAL SEMI- IMPLANTAVEL, USO PEDIATRICO; NUMERO OU MEDIDA: DIAMETRO 10FR E 30CM DE COMPRIMENTO APROX.; MATERIA- PRIMA: PVC SILICONIZADO OU SILICONE FLEXIVEL; (1)	651501 12	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	12	RS 103,000 0	GABISA	712-12-37
1º	15	458333- CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 0; (1)	651509 53	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	167	RS 41,3000	GABISA	233-00
1º	16	153052- CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 1; (1)	651509 53	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	298	RS 41,3000	GABISA	233-01

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



1º	17	153176- CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 2; (1)	651509 53	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	288	RS 41,3000	GABISA	233-02
1º	18	100382- CONJUNTO CPAP NASAL - TIPO: INFANTIL; NUMERO: 3; (1)	651509 53	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	190	RS 41,3000	GABISA	233-03
15277824/0001-80			GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
1º	25	1421565- DISPOSITIVO PARA HIGIENE ORAL, DESCARTAVEL - COMPOSICAO (1):: VALVULA DE SUCCAO; COMPOSICAO (2): TUBO EM PLASTICO COM APROXIMADAN TE 17 CM; COMPOSICAO (3):: EXTREMIDADE DISTAL COM ESPUMA MACIA; (1)	853004 03	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	38673	RS 8,7400	higisil	Com sistema de sucção
25294299/0001-65			GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
1º	26	1305956- ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: DE NYLON, 5MM (DIAMETRO); UTILIDADE: LIMPEZA DE INSTRUMENTAI S CANULADOS; APRESENTACA O: COM PONTAS ARREDONDADA S COM CABO PLASTICO FLEXIVEL; (1)	792001 25	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	320	RS 35,5000	GKE	000332

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017**

**PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



18224182/0001-40			HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP							
1º	47	1597892- SOLUCAO PARA CONSERVACAO DE CORNEA - COMPOSICAO: DEXTRAN, PIRUVATO DE SODIO, AMINOACIDOS E ETC; TEMPO: TEMPO DE CONSERVACAO DE CORNEA DE ATE 14 DIAS; (1)	685010 72	FRASC O 20 MILILIT RO	MINA S GERA IS	Mensal	2415	RS 540.000 0	EUSOL-C	RMS 80122640 007
68532076/0002-82			HPF SURGICAL LTDA							
1º	13	788481- CATETER - IDENTIFICACAO : VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA - PICC; NUMERO OU MEDIDA: 3 FR; MATERIA- PRIMA: SILICONE; (1)	651501 12	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	329	RS 234.960 0	BARD	4133105
02937303/0001-60			INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA -EPP							
1º	11	998087- CATETER - IDENTIFICACAO : VENOSO CENTRAL (SEGUNDO A TECNICA DE SELDINGER); NUMERO OU MEDIDA: 4FR X 13CM; MATERIA- PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO; (1)	651501 12	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	257	RS 127.000 0	BIOMEDI CAL	4FR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**  
**RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017**  
**PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



1º	24	153206- CONJUNTO INTRODUTOR - IDENTIFICACAO : PERCUTANEO 8,5 F; MATERIA- PRIMA: POLIURETANO, RADIOPACO; VALVULA: COM VALVULA FIXA; (1)	651519 33	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	91	RS 170,000 0	BIOMEDI CAL	8.5FR
02223342/0001-04			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
1º	4	151319- CANULA DE GUEDEL - NUMERO: 00; (1)	651533 24	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	147	RS 4,0400	ADVANTI VE	CANULA
1º	43	804045- MASCARA FACIAL ANATOMICA - TIPO: NEONATAL REDONDA; NUMERO/TAMA NHO: 00; MATERIA- PRIMA: SILICONE: (1)	651549 83	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	201	RS 59,0000	BESMED	MASCAR A FACIL
1º	49	229431- TUBO ENDOTRAQUEA L - TIPO: ARAMADO COM BALONETE; NUMERO: 5,0 (22); MATERIA- PRIMA: PVC TRANSPARENT E, RADIOPACO; (1)	651529 13	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	388	RS 27,0000	VITALGOL D	TUBO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017

PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017



1º	50	229563- TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: ARAMADO COM BALONETE; NUMERO: 9,5 (40); MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENT E, RADIOPACO: (1)	651529 13	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	141	RS 27,0000	VITALGOL D	TUBO
12375009/0001-66			SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP							
1º	6	114278- CAPA PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO : DIMENSOES NAO INFERIORES A 110 A 160CM; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO TRANSPARENT E, COM ACESSORIOS FIXACAO; EQUIPAMENTO: INTENSIFICADOR DE IMAGEM / ARCO CIRURGICO EM C; REFERENCIA: REGISTRO NA ANVISA; (1)	651535 53	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	10272	RS 4,9900	PROTECT OR	1000105
1º	20	952257- CONJUNTO DE DRENAGEM - TIPO: EXTERNA; APLICACAO: BILIAR, PERCUTANEA, SEM	651538 20	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	162	RS 463,130 0	BIOTEQ	BT-PD1- 1425-W

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



		DILATADORES: (1)								
1º	22	1449508- CONJUNTO GASTROSTOMI A - TIPO: ENDOSCÓPICA; COMPONENTE S (1): SONDA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, DE 16 FR; COMPONENTE S (2): TRAVA DE TORÇÃO EM PLÁSTICO E ADAPTADOR UNIVERSAL; COMPONENTE S (3): ADAPTADOR DE BOLUS, ANEL FIXAÇÃO E GUIA EM CINTO; COMPONENTE S (4): ALÇA DE INSERÇÃO DO GUIA, EM METAL; (1)	651541 00	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	147	RS 496.000 0	HPBIO	PEG16
04849033/0001-61			WF MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP							

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



1º	39	1610520- KIT DE PORTE IMPLANTAVEL - UTILIDADE: NEONATO, PARA INFUSAO DE QUIMIOTERAPI COS.; MATERIA PRIMA DO CATETER: SILICONE E RADIOPACO; CATETER 5,0 FR; MATERIA PRIMA DO PORTE: BIOCOMPATIVE L; PERFIL DO PORTE: BAIXO PERFIL; (1)	651572 49	1 UNIDA DE	MINA S GERA IS	Mensal	32	RS 645.000 0	GABISA	1500-10- 05
(1) Fornecedor atual do item.										
(2) Fornecedor com fornecimento deste item suspenso.										
(3) Item Suspenso.										

2.2 - Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirir os materiais nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quarta – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os relacionados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017



**Órgão/Entidade**

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.3 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Os órgãos participantes deste Registro de Preços não estão obrigados a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões dos órgãos participantes para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 – Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda poderão ser remanejados ou redistribuídos pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

5.4 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



5.5 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 358/2017 e no Anexo I do referido Edital.

**Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - Prazo de entrega do material - não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, pelo detentor do preço registrado

6.1.1 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo (01) um ano, com exceção dos que possuem validade inferior a este tempo, estes deverão ser entregues com a máxima validade.

**6.2 - Local de entrega:**

6.2.1 - Os materiais deverão ser entregues nas unidades administrativas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, ou dos outros órgãos participantes, localizados dentro dos limites territoriais de Minas Gerais, no horário de funcionamento destas (nunca inferiores às 08h00min e superiores às 17h00min), devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega agendado previamente junto às Comissões de Recebimento, estar discriminado no contrato, na autorização de fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho.

6.2.2 - Os materiais serão recebidos:

I – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Central de Distribuição e Comissão de Recebimento de Materiais da FHEMIG e dos outros órgãos participantes.

Na hipótese de divergência entre o estabelecido na autorização de fornecimento e o material entregue, o responsável deverá recusar o material e agendar nova data para a entrega.

**FHEMIG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



- **Administração Central**  
Alameda Álvaro Celso, 100, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII**  
Alameda Ezequiel Dias, 345 - Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Centro Mineiro de Toxicomania – CMT**  
Alameda Ezequiel Dias, 365 - Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Hospital Alberto Cavalcanti – HAC**  
Rua Camilo de Brito, 636, Bairro Padre Eustáquio. Belo Horizonte – MG.
- **Hospital Cristiano Machado - HCM**  
Rua Santana s/nº, Roças Grandes – Sabará – MG.
- **Hospital Eduardo de Menezes – HEM**  
Av. Dr. Cristiano Resende, 2213, Bairro Barreiro de Cima. Belo Horizonte – MG.
- **Hospital Galba Veloso - HGV**  
Rua Conde Pereira Carneiro, 364 – Bairro Gameleira. Belo Horizonte - MG
- **Hospital Júlia Kubitschek – HJK**  
Avenida Dr. Cristiano Resende, 312, Bairro Milionários/Barreiro. Belo Horizonte – MG.
- **Instituto Raul Soares - IRS**  
Av. do Contorno, 3017, Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Maternidade Odete Valadares – MOV**  
Avenida do Contorno, 9494, Bairro Prado. Belo Horizonte – MG.
- **Centro Psíquico da Adolescência e Infância – CEPAI**  
Rua Padre Marinho, 150 - Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Hospital Maria Amélia Lins – HMAL**  
Rua dos Otoni, 772, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Hospital João XXIII – HJXXIII**  
Avenida Alfredo Balena, 400, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.
- **Casa de Saúde Santa Isabel (CSSI)**  
Rua Olavo Bilac, 113. Betim/MG.
- **Casa de Saúde Santa Fé (CSSFÉ)**  
Rua Nossa Senhora do Monte Calvário, 577. Três Corações/MG.
- **Casa de Saúde Padre Damiano (CSPD)**  
Rodovia Ubá Juiz de Fora - Km 6. Ubá/MG.
- **Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA)**  
Fazenda da Lagoa. Bambuí/MG.
- **Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374 - Grogotó/Barbacena – MG.

- **Hospital Regional de Barbacena – HRB**  
Rua Quatorze de Agosto - S/N - Bairro: Floresta - Barbacena / MG.

- **Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP**  
Av. Juiz de Fora, 2.522 – Gama. Juiz De Fora - MG.

- **Hospital Regional Antônio Dias - HRAD**  
Rua Major Gote, 1.231 – Centro. Patos de Minas – MG.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

Avenida do Contorno. 2787 – Belo Horizonte – MG. Telefone (31) 3071-5371 – e-mail: [cefarm@pmmg.mg.gov.br](mailto:cefarm@pmmg.mg.gov.br).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-  
IPSEMG;**

Hospital Governador Israel Pinheiro - Alameda Ezequiel Dias. 225 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – Telefone (31)3237-2181.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**

Av. Cula Mangabeira, 562 – Bairro Santo Expedito – Montes claros/MG CEP 39.401-002  
telefone: (38) 3224.8250

6.3 - Os materiais somente serão recebidos de forma definitiva, após avaliação técnica das condições de marca, embalagem, data de fabricação, prazo de validade, lote, dentre outras, pela Central de Distribuição e Comissão de Recebimento de Materiais da FHEMIG e dos outros órgãos participantes.

**Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1 - Os materiais, objeto desta Ata, serão recebidos pelos Órgãos Participantes conforme forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Resolução SEPLAG nº 13 de 7 de fevereiro de 2014..

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**  
**RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017**  
**PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



7.2 - Os Órgãos Participantes acompanharão a qualidade dos materiais adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.

7.3 – Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado. O prazo para substituição será imediato, contados a partir do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, preferencialmente, em um dos bancos credenciados pelo Estado ou outros indicados por cada órgão participante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.1.1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer material, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

8.1.2 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

8.1.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



- 9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado,
- 9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;
- 9.1.4 – Autorizar as solicitações de adesão à ata de registro de preços dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto 46.311 de 16 de setembro de 2013;
- 9.1.5 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.6 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- 9.2 - COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
- 9.2.1 - Emitir Nota de Empenho a crédito do FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento dos materiais;
- 9.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;
- 9.2.3 - Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos materiais.
- 9.2.4 – Aplicar, em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.
- 9.2.5 – Emitir obrigatoriamente a autorização de fornecimento por meio do Módulo de Compras do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD disponível no Portal de Compras MG nas aquisições de materiais, realizando o agendamento da entrega dos materiais junto ao fornecedor, registrando no Portal de Compras MG, a data e o turno para a entrega.
- 9.3 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:**
- 9.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente assinada pela autoridade responsável em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico Planejamento nº.358/2017;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



9.3.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, agendando previamente a entrega junto às Comissões de Recebimento dos órgãos participantes, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.3.3 - Entregar os materiais nos locais indicados pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.3.4 - Agendar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.3.5 - Substituir, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação e sem ônus para o ÓRGÃO PARTICIPANTE, os MATERIAIS devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.3.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.3.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.3.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.3.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017



PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017

9.3.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.3.12 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado de Minas Gerais ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que observadas as seguintes regras::

10.1.1 - comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;

10.1.2 – prévia anuência do órgão gerenciador; e

10.1.3 – observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, a 100 (cem) por cento do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – Poderão utilizar-se da ARP, como órgão não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 19 do Decreto 46.311 de 16 de setembro de 2013, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão Não Participante.

10.6 – A responsabilidade do Órgão Não Participante é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**  
**RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017**  
**PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e o beneficiário não aceitar a redução correspondente;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto na ocorrência das hipóteses previstas na parte final do inciso VI, ou seja, fusão, cisão ou incorporação;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento aos órgãos participantes por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes;  
e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – as denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 - de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa da Cláusula 13.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

**Cláusula Décima Quarta: - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº. 358/2017 e seus anexos, bem como as propostas das empresas apresentadas para a referida licitação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
RESPIRATÓRIO, CATETERES E DIVERSOS Nº 332/2017  
PLANEJAMENTO 358/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2017**



14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**José Policarpo Moreira Meca**  
Diretor de Planejamento e Gestão Financeira

**Alexandre Luiz Martucheli**  
Gerente de Suprimentos e Patrimônio/FHEMIG

TESTEMUNHAS:

Publicado no Minas Gerais do dia 13 de dezembro de 2017 , pág. 36



MG Transplantes FHEMIG &lt;mgtransplantes.financeiro@gmail.com&gt;



## RES: Quebra de cronologia

GEOFIC <geofic@fhemig.mg.gov.br>

28 de fevereiro de 2018 09:15

Para: Alcione Viana <mgtransplantes@fhemig.mg.gov.br>

Cc: geofic@fhemig.mg.gov.br, "Ailton (Contabilidade)" <ailton.avila@fhemig.mg.gov.br>

Prezados, bom dia!

Analisando a situação do credor (Hospmed Comercio Eireli) em relação à Rede Fhemig, podemos identificar que a liquidação da empresa é no dia 18/12/2017 no valor de R\$136.080,00 e os últimos pagamentos que foram liberados no dia 26/02/2018 contemplou as liquidações até o dia 20/11/2017.

Informarmos que a Fhemig contém hoje um débito de R\$18.263.065,38 relativo aos fornecedores liquidados anteriormente a Hospmed Comercio.

Segue anexa planilha com a relação.

Obs.: Conforme orientações do DPGF o e-mail e a planilha devem ser arquivados no processo de quebra de cronologia.

Atenciosamente,

Jéssica Lellis Gomes Dias  
Supervisora de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF  
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG  
Telefone: (31) 3239-9630

-----Mensagem original-----

De: Alcione Viana [mailto:mgtransplantes@fhemig.mg.gov.br]  
Enviada em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 11:32  
Para: Geofic fhemig  
Assunto: Quebra de cronologia

Prezada Jéssica, bom dia!

Considerando o MEMO 08/2018 da DPGF/DIREÇÃO, relacionado a quebra de cronologia, solicito o parecer da GEOFIC quanto a situação geral do credor HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ 18.224.182/0001-40, com relação à rede FHEMIG, no que tange ao seu posicionamento na ordem cronológica diária de adimplemento financeiro.

Atenciosamente,

Alcione Viana

--  
Núcleo de Orçamento Finanças e Compras  
MG Transplantes/ FHEMIG  
31-3219-9214

2 anexos

Quebra de Cronologia Hospmed Comercio Eireli



167K

Quebra de Cronologia - Hospmed - Geral.xlsx  
167K



-----

FHEMIG



Demonstrativo de Contas a Pagar de R. Pagar e Exercício

ANO	ANO ORIGEM	U.E	CREDOR	GMIFF	Nº EMP.	VR LIQUIDADO	ELEM	ITEM	Data Registro Doc Liquidação
2017	2017	2270002	HOSPMED	3900101	2502	17.800,00	30	10	06/12/2017
2017	2017	2270024	HOSPMED	3900101	1458	3.056,81	30	10	15/12/2017
2017	2017	2270031	HOSPMED	3900101	80	136.080,00	30	13	18/12/2017
						156.936,81			











<b>FHEMIG</b> FUNDAÇÃO HEMATOLOGICA DE MINAS GERAIS	<b>INFORMAÇÃO DE PROCESSO</b>	<b>Nº</b>	026
		<b>RUBRICA</b>	
<b>REFERÊNCIA:</b> Quebra de Cronologia MG Transplantes		<b>SIGED Nº</b> 11545/18	
<b>OBJETO:</b> empresa HOSPMED		<b>02/03/2018</b>	

Prezado Meca;

Informo que a documentação constante nos autos do Processo em epigrafe, está em conformidade com os requisitos apresentados no Memorando nº 08 d e05/02/2018 emitido por esta Diretoria.

Atenciosamente,

*Felis*  
Fernanda Kelly Alvarenga  
Supervisão/ DPGF

*De acordo*  
*A Geofic / Ailton / JESSICA*  
*FAVOR ALAN e*  
*Procedência*  
*Ateenciosamente*

*Josea B. Monteiro Moreira*  
Diretor de Planejamento,  
Gestão e Finanças/FHEMIG  
Masp: 170.147-3

*Rec. Celencome*  
*02/03/2018*